PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 045/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI,** com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA ME,** com sede na Avenida Maria Madalena da Silva Moura, S/n - Centro, Dom Expedito Lopes/PI, denominada **CONTRATADA,** inscrita no CNPJ n.º 10.212.847/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Francisco Rodrigues de Moura, inscrito no CPF 852.812.983-72 e RG: 8.118.289 SSP-PI, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto do contrato de fornecimento de merenda escolar, pactuados no exercício financeiro de 2022, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022 com origem no **Pregão Presencial Nº 013/2022,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realinhamento de preços do Contrato Nº: 045/2022, com origem na Tomada de Preços Nº: 013/2022, Processo Administrativo Nº: 037/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Simplício Mendes/PI, em conformidade com a lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterado a Cláusula* Quarta – *Do Preço

Os preços estipulados nos Itens 23 e 34, constante na Cláusula Quarta do Contrato Original nº 044/2022, fica realinhado conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNIT. CONTRATADO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REALINHADO
23	Leite em pó integral	PC	R$ 6,11	+ 33,30%	R$ 8,14
34	Frango congelado inteiro	KG	R$ 10,83	+ 22,40%	R$ 13,24

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 26 de julho de 2022.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Francisco Rodrigues de Moura
Francisco Rodrigues de Moura
Representante Legal

Scanned with CamScanner